



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 225/2019 – SISU**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 35, de 13 de maio de 2019, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 81, de 03 de junho de 2019, Termo de Adesão 2ª edição de 2019, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados em Sétima Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **2º Período Letivo de 2019, por meio do SISU (relacionados no ANEXO I deste Edital)**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **nos dias 28 e 29 de novembro do ano de 2019, das 14h30 min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

### **I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **II – Reserva de vagas (escola pública)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º - Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

§ 2º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.

§ 3º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 4º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS V ou VI deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

§ 5º – O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações (Anexos III a VI deste Edital), estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, para a devida impressão pelo convocado.

§ 6º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS V e VI, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 7º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

**Art. 3º** - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

**Art. 4º** - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 5º** - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

**Art. 6º** - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 7º** - Encerrada a matrícula dos convocados em Sétima chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

**Art. 8º** - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2019.**

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES**  
**REITOR DA UESB**

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia**ANEXO I DO EDITAL Nº 225/ 2019**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA****ADMINISTRAÇÃO - Vespertino - Bacharelado**

MARLON MORAIS FREIRE	15610187	Ampla concorrência
VILSON VENANCIO DE LIMA ASSIS	1644159554	Ampla concorrência

DEBORA SILVA RIBEIRO	2204731293	Optante por Cota Étnico Racial
YASMIN MENDES DE OLIVEIRA	391479611	Optante por Cota Étnico Racial

GIZELE PEREIRA DA SILVA	559969090	Optante por Cota Social
-------------------------	-----------	-------------------------

**AGRONOMIA – Integral – Bacharelado**

DANIELLY GOMES VIANA	MG 19370368	Ampla concorrência
----------------------	-------------	--------------------

CONSTANTINO JOSE DE ARRUDA	1569574774	Optante por Cota Social
----------------------------	------------	-------------------------

**CIÊNCIAS SOCIAIS – Matutino – Licenciatura**

MARIA DA CONCEICAO DUTRA DOS SANTOS	1178224694	Ampla concorrência
MARIA LUIZA FRANCA PEREIRA	1464493120	Ampla concorrência

CLARISSA PEREIRA SILVA	2104525527	Optante por Cota Étnico Racial
MARIA APARECIDA FERREIRA DE MORAIS	1115646117	Optante por Cota Étnico Racial

**CINEMA E AUDIOVISUAL - Matutino – Bacharelado**

ANA PAULA FERNANDES LIMA	1432871927	Ampla concorrência
PAULO EDUARDO CARDOSO MAGALHAES	20267222	Ampla concorrência
SANDY DUTRA FERRAZ DA SILVA	1568815786	Ampla concorrência

**FILOSOFIA – Noturno - Licenciatura**

DIANE DE SOUSA MARINHO	2012471943	Ampla concorrência
PEDRO CARDOSO PORTO ALVES	21680735-20	Ampla concorrência

JULIANA MERCES DE OLIVEIRA AMORIM	1646291301	Optante por Cota Social
-----------------------------------	------------	-------------------------

**GEOGRAFIA –Noturno – Licenciatura**

LUSSARA MARIA SANTANA GOMES	0304200420058	Ampla concorrência
-----------------------------	---------------	--------------------

**HISTÓRIA – Vespertino - Licenciatura**

ALAN CRISTIAN FREITAS TRINDADE	569659528	Ampla concorrência
JOSE CARLOS SOUZA QUEIROZ JUNIOR	2052824740	Ampla concorrência

EDUARDO DA SILVA REIS	1669596001	Optante por Cota Étnico Racial
THAIS SILVA MAFRA	20.729.465-81	Optante por Cota Étnico Racial



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**PEDAGOGIA – Noturno – Licenciatura**

ALINE BISPO DE LIMA	1204185174	Optante por Cota Étnico Racial
ALLANA PAIVA DOS SANTOS	21.407.437-41	Optante por Cota Étnico Racial
DARLENE VIEIRA DE JESUS	2173100874	Optante por Cota Étnico Racial

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

**ENFERMAGEM – Integral - Bacharelado**

DARCIO BARBOSA LISBOA	2008775690	Ampla concorrência
DANIELLE SANTOS VIEIRA	1577067886	Optante por Cota Étnico Racial

**FARMÁCIA - Integral – Bacharelado**

FERNANDA CAIRES REBOUCAS	2197573640	Ampla concorrência
GABRIEL ANDRADE SOUZA	15670399	Ampla concorrência

**FISIOTERAPIA – Integral – Bacharelado**

ANA VITORIA MACHADO PIRAJA	1567864600	Ampla concorrência
MARIANA NORBERTO MATOS OLIVEIRA	2117573304	Ampla concorrência

**LETRAS - PORT. E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA – Matutino – Licenciatura**

MAIZA DUTRA PEREIRA	2138927741	Ampla concorrência
RAINY DA SILVA SANTOS	16714923-74	Ampla concorrência
VALDINEIA SANTOS DA SILVA	1673273564	Ampla concorrência

BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS	1448249490	Optante por Cota Étnico Racial
FILIFE OLIVEIRA DA SILVA	1376762129	Optante por Cota Étnico Racial
GESSICA ARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	20.035.601-14	Optante por Cota Étnico Racial
MARINA OLIVEIRA DE SOUZA	1622136705	Optante por Cota Étnico Racial
SAMILE RAMOS SANTOS	2031834363	Optante por Cota Étnico Racial
RAIANE SANTOS QUEIROZ	1612291740	Optante por Cota Social
RUBENS SILVA SANTOS	1493124749	Optante por Cota Social

**MATEMÁTICA – Noturno – Licenciatura**

PRISCILA CHAVES DOS SANTOS	1617002330	Ampla concorrência
FERNANDA CABRAL PEREIRA	0836140605	Optante por Cota Social
MARIA GORETE SANTOS SANTANA	0972470301	Optante por Cota Social

**ODONTOLOGIA – Integral – Bacharelado**

JULIA EVELLING JUNQUEIRA PINTO DE BRITO	2104243203	Optante por Cota Social
-----------------------------------------	------------	-------------------------

**QUÍMICA – Integral – Bacharelado**



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

DIEGO NASCIMENTO COELHO	1643830422	Ampla concorrência
JEFFERSON MOURA SOUZA DE ALMEIDA	12.101.244-16	Ampla concorrência
RODRIGO DE JESUS FONTANA	1447611144	Ampla concorrência

CAIO GONDIM FERNANDES	1532729456	Optante por Cota Étnico Racial
SAMUEL DOS SANTOS ROQUE	2100074008	Optante por Cota Étnico Racial

## CAMPUS DE ITAPETINGA

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Integral – Bacharelado

CLAUDIO ENRIQUE FREIRE DA SILVA	1452308721	Ampla concorrência
GABRIELLA MACHADO SANTOS	13.711.027-83	Ampla concorrência

ANA FLAVIA DOS SANTOS SILVA	2033440060	Optante por Cota Étnico Racial
MILENA DE NOVAES SANTANA	2059785332	Optante por Cota Étnico Racial

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Noturno – Licenciatura

STEFANE SILVA SOUSA	1510010491	Optante por Cota Étnico Racial
---------------------	------------	--------------------------------

### PEDAGOGIA – Matutino – Licenciatura

LETICIA NOVAES DOS SANTOS	2039655129	Ampla concorrência
SANDRA RAMOS ALMEIDA	0866474749	Ampla concorrência
SOLANGE TRINDADE DE ALMEIDA	1125455055	Ampla concorrência
TALYTA BRANDAO MACEDO SOUZA	2017452327	Ampla concorrência

### ZOOTECNIA – Integral – Bacharelado

AMANDA SANTANA ALVES	2007793592-0	Ampla concorrência
----------------------	--------------	--------------------

EMILLY ALMEIDA SANTOS	1615227423	Optante por Cota Étnico Racial
TAYLON SOUSA SANTANA	1645091945	Optante por Cota Étnico Racial
ENILA OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS	1558039058	Optante por Cota Étnico Racial
SAYARA GONZAGA GONCALVES	16485133 01	Optante por Cota Étnico Racial
RAIANNA RAMOS ALVES	2247367283	Optante por Cota Étnico Racial
JEILSON BATISTA SANTANA JUNIOR	0956812139	Optante por Cota Étnico Racial
JOAO VICTOR SILVA ROCHA	2164746120	Optante por Cota Étnico Racial
JULIANA CARDOSO DAMASCENA	2166578578	Optante por Cota Étnico Racial
LARISSA PEREIRA GUIMARAES	1620795248	Optante por Cota Étnico Racial
RICARDO ROCHA DE SOUZA SANTOS	1377724832	Optante por Cota Étnico Racial



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO II DO EDITAL Nº 225/ 2019**

**Cronograma de Chamadas**

<b>OITAVA CHAMADA 2019.2</b>	
<b>Validação de documentos e Matrícula dos candidatos</b>	<b>Entre 13 a 16 de dezembro (conforme definição das datas através do Edital da pagina web <a href="http://www2.uesb.br/editais/">http://www2.uesb.br/editais/</a>)</b>





**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia**ANEXO III DO EDITAL Nº 225/ 2019****MATRÍCULA - Dados Pessoais**

Nome do aluno:					<b>FOTO 3X4</b>	
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:				
É destro? ( ) Sim ( ) Não		tipo sanguíneo:	E-mail:			

**Endereço de Moradia**

CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).			
Nº	Bairro		Estado	Cidade	Telefone

**Dados do Curso**

Curso requerido/aprovado:		Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não	Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Pessoa com deficiência			

**Dados do Ensino Médio**

Nível: <b>MÉDIO</b>		Tipo		Ano de conclusão
Nome da Escola			Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº 212 / 2019 , bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 225/ 2019**

DECLARAÇÃO  
DE NÃO ACUMULAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_ da  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de  
graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino  
superior em todo o território nacional. DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me  
comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo  
o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do  
primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 225/2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 225/2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura